

EDITAL

Bolsa de Investigação – 2 vagas

Projeto “A música em estilo concertante no antigo Real Mosteiro de São Bento da Avé-Maria do Porto (1764-1834)” (2022.01889.PTDC)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de duas (2) Bolsas de Investigação para mestrando/a (BI) ou mestre no âmbito do projeto “A Música em estilo concertante no antigo Real Mosteiro de São Bento da Avé-Maria do Porto (1764-1834)”, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

Área Científica: Ciências Musicais

Requisitos de admissão: Licenciatura em Música ou Ciências Musicais ou equivalente, e inscrição no Curso de Mestrado em Ciências Musicais ou equivalente.

Requisitos preferenciais: Frequência da área de especialização em Musicologia Histórica, experiência com a manipulação e digitalização de documentos históricos, experiência com edição de partituras dos séculos XVIII e XIX (preferencialmente com o software Sibelius).

Bolsas de Investigação - Em cumprimento do disposto no artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019):

- *Bolsa de investigação (estudante de mestrado):*

a) estar inscrito num mestrado integrado ou num mestrado.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de Agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de Janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

Plano de trabalhos: Assistir a equipa na investigação, digitalização e transcrição das partituras pertencentes ao espólio do antigo Real Mosteiro de São Bento da Avé-Maria do Porto preservadas na Secção de Música da Biblioteca Nacional de Portugal. Acompanhar os investigadores da equipa na apresentação de comunicações em encontros e congressos nacionais de investigação em música.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em

<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>
<https://dre.pt/application/file/a/127230968>

e

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido na Biblioteca Nacional de Portugal e no Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical (CESEM) – Campus de Campolide, sob a orientação científica da Doutora Rosana Marreco Brescia.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em 01 de Maio de 2023. O contrato de bolsa não poderá ser renovado.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 930,98€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf). A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: a) avaliação curricular, numa escala de valoração de 0 a 10, com ponderação do percurso académico (0 a 5 valores) e dos requisitos preferenciais (0 a 5 valores); b) entrevista facultativa, realizando-se por decisão do júri do concurso a todos os candidatos admitidos. Havendo entrevista, a ponderação de cada um dos métodos de seleção, a) e b), será de 50%.

Os candidatos admitidos a concurso serão oportunamente notificados por correio eletrónico. Realizando-se a entrevista, os candidatos serão notificados da respetiva data e local pelo mesmo meio.

Composição do Júri de Seleção:

Doutora Rosana Brescia, Investigadora Contratada NOVA FCSH – Presidente;
Doutor Marco Brescia, Investigador Contratado NOVA FCSH – 1.º Vogal;
Doutora Inês Thomas Almeida, bolseira de Investigação Pós-Doutoral NOVA FCSH – 2.º Vogal;
Doutor Ricardo Bernardes, Investigador Contratado Fundação da Casa de Mateus – Vogal suplente;
Professor Doutor Pablo Sotuyo Blanco, Professor Catedrático UFBA – Vogal suplente

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 17 a 30 de março de 2023.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio dos seguintes documentos: (1) *Curriculum Vitae*, (2) certificado de habilitações e comprovativo de inscrição em Curso de Mestrado em Ciências Musicais ou equivalente e, facultativamente, (3) outros documentos que o candidato considere relevantes.

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL N.º 66/2018, de 16 de Agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, **declaração sob compromisso de honra** de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para o endereço cesem@fcsch.unl.pt, com a referência “BI AVEMUS” em assunto.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida, publicada na página web do CESEM (<http://cesem.fcsch.unl.pt>), sendo o candidato aprovado notificado por correio eletrónico.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.